



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28, centro, Tel (12)36779700 - e-mail pm-ns@uol.com.br

## LEI N°372 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E TERMOS  
ADITIVOS COM O INSTITUTO AVANÇADO DE  
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA.

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

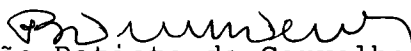
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Avançado de Desenvolvimento Educacional, objetivando cooperação pedagógico-técnico-científico, bem como os respectivos Termos Aditivos;

ARTIGO 2º- O convênio em tela prevê o desenvolvimento de cursos de graduação e pós-graduação.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.


Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 24 de Outubro de 2008.

  
João Batista de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais,

Data Supra.

  
Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE  
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei  
para arquivamento nos termos do Art.  
55 § 4º do art. Lei Complementar n.º  
9 de 21-11-09.

Reg. n.º 13/09.

Par. 19 / junho / 2009

  
Mário Eugênio Santos  
Oficial